



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **QUARTA-FEIRA, DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H:30MIN** **será REMARCADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H:30MIN**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

**PROCESSO Nº 031/2024** – Jogo: QFC SAF RN x ABC RN – categoria não-profissional sub-15, realizado em 14 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não- profissional sub-15. **AUDITORA RELATORA: Dra. NIELI NASCIMENTO ARAÚJO FERNANDES.**

**Denunciado: JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA (primário), técnico do ABC F.C.,** incurso no artigo 243-F, § 1º c/c o Art. 258, §2º, II, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 (quatro) partidas, c/c multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PROCESSO Nº 032/2024** – Jogo: GLOBO F.C. x SANTA CRUZ DE NATAL– categoria não-profissional sub-15, realizado em 14 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15 . **AUDITOR RELATOR: Dr. DIOGO LICURGO MEIRELES NUNES.**

**Denunciado: GLOBO F.C (reincidente)**, incurso no art. 206 do CBJD, devendo a penalidade ser multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto de retardo.

**PROCESSO Nº 033/2024** – Jogo: POTIGUAR RN x GLOBO F.C.– categoria não-Profissional sub-15, realizado em 20 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15. **AUDITOR RELATOR: Dr. RICARDO VICTOR PINHEIRO LUCENA.**

**1º Denunciado: Erick Augusto Silva Couto(primário), treinador de goleiro do ACD Potiguar**, incurso no art. 243-F, § 1º, c/c o art. 258, §1, II do CBJD, devendo a pena ser de suspensão mínima de 04 (quatro) partidas, c/c multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**2º Denunciado: André Vieira Moraes (primário), atleta amador do ACD Potiguar**, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**PROCESSO Nº 034/2024** – Jogo: ABC F.C. x ALECRIM F.C.– categoria não-Profissional sub-15, realizado em 21 de abril de 2024 – Campeonato Estadual de Futebol não-profissional sub-15. **AUDITOR RELATOR: Dr. IVIS GIORGIO TAVARES BARROS DIAS.**

**Denunciado: João Fernandes Araújo de Souza (Primário), atleta amador do ABC F.C,** incurso no art. 254, §1º, I e II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 12 de junho de 2024.

Rubem Martins Neto  
Secretário TJD/RN